

## Documento de Informação Fundamental

**Finalidade:** O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a entender a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

**Produto:** SEGURO UL FECHADO SILVER 2019 1.ª SÉRIE

**Segurador:** Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.

**Contactos:** 210 042 490 / 226 089 290, atendimento personalizado disponível todos os dias úteis das 8h30 às 18h00 ou através de [www.ocidental.pt](http://www.ocidental.pt)

**Autoridades de Supervisão:** Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)

**Data de produção do documento:** 25 de janeiro de 2019

### Em que consiste este produto?

**Tipo:** Unit linked fechado, qualificado como instrumento de captação de aforro estruturado (I.C.A.E.).

**Objetivo:** O Seguro UL Fechado Silver 2019 1.ª Série investe em obrigações emitidas pela República Portuguesa, Reino de Espanha, e República Italiana e Depósitos bancários (conforme descrito abaixo na caixa "Composição do Fundo Autónomo") com um prazo idêntico à maturidade deste produto e incorpora rendimentos por estes gerados.

<b>PRAZO</b>	20 anos (início a 15-03-2019 e vencimento a 15-03-2039)
<b>INVESTIMENTO MÍNIMO</b>	€ 1.000,00. Não são permitidos reforços.
<b>GARANTIAS E VALORIZAÇÃO</b>	<p>Ao longo do prazo contrato, haverá lugar ao pagamento, por via de resgates parciais automáticos com periodicidade mensal, da totalidade do montante aplicado acrescido de um rendimento correspondente a uma valorização anual bruta esperada (não garantida) de 0,5% do montante aplicado.</p> <p>Na data de vencimento do contrato, haverá lugar ao pagamento do valor das Unidades de Conta detidas, à cotação em vigor no momento, o qual deverá corresponder ao valor do resgate parcial automático.</p> <p>A tributação dos rendimentos efetuar-se-á de acordo com a legislação fiscal aplicável, sendo esta, na data de início do produto, a estabelecida nos artigos 5.º e 71.º do Código do IRS. Não recai sobre o Segurador qualquer ónus ou encargo em consequência da alteração do regime fiscal aplicável.</p> <p>A expressão "valorização esperada (não garantida)" utiliza-se por não ser possível garantir, em qualquer momento da vida do contrato, o cumprimento integral do "serviço da dívida" das obrigações subjacentes a este produto.</p> <p>Em caso de vida da Pessoa Segura na data de vencimento do contrato, a Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A. pagará o valor das correspondentes Unidades de Conta.</p> <p>Em caso de morte da Pessoa Segura, antes da data prevista nas Condições Particulares para o vencimento do contrato, este será extinto e a Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A. pagará aos Beneficiários designados o valor das respetivas Unidades de Conta.</p> <p>Em caso de necessidade de liquidez, as Unidades de Conta do contrato poderão ser objeto de resgate total nos termos do Artigo 12.º das Condições Gerais da Apólice.</p> <p>Valor de referência: Na data de início do contrato, o valor da Unidade de Conta é VUC0 = € 50,00</p> <p>Em qualquer outra data, o valor da Unidade de Conta corresponde ao resultado da divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de Unidades de Conta existentes nessa data.</p>
<b>COMPOSIÇÃO DO FUNDO AUTÓNOMO</b>	<p>- Depósitos no Banco Comercial Português S.A. (até 15% dos ativos em carteira)</p> <p>- Obrigações emitidas pela República Portuguesa, pela República Italiana e pelo Reino de Espanha, com maturidades anteriores ou iguais à do vencimento do produto, na parte remanescente.</p>
<b>CONDIÇÕES DE RESGATE</b>	Apenas permitido reembolso total do valor da apólice. Ao valor das Unidades de Conta reembolsadas será deduzida uma comissão de reembolso de 1% durante o 1º ano; 0,5%, entre o 2º e o 3º ano e 0% a partir do 4º ano.

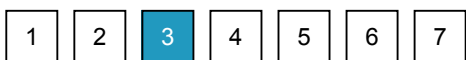
### Tipo de investidor não profissional ao qual se destina:

Este produto está concebido especialmente para investidores que:

- Possuam o conhecimento suficiente dos mercados financeiros e entendam os potenciais riscos e benefícios de investimento neste produto;
- Pretendam um produto com potencial de rentabilidade;
- Tenham a perceção clara que podem sofrer a perda total ou parcial do capital investido;
- Escolham este produto como solução de reforma;
- Pretendam investir com um horizonte temporal superior a 8 anos (20 anos - maturidade).

### Quais são os Riscos e qual poderá ser o meu Retorno?

#### Indicador sumário de risco:



Risco mais baixo

Risco mais elevado

O indicador sumário de risco é um guia para o nível de risco do produto em comparação com outros produtos. Indica o quão provável é que o produto envolva perda do capital investido devido a oscilações no mercado ou incumprimento dos emitentes dos ativos subjacentes.

Classificamos este produto na categoria **3** numa escala de 1 a 7, que corresponde a uma média-baixa categoria de risco.

Este indicador avalia as possíveis perdas resultantes de um desempenho futuro com um nível médio-baixo, e é improvável que condições desfavoráveis de mercado tenham um impacto na nossa capacidade para pagar a sua retribuição.

Este produto não prevê qualquer proteção contra o comportamento futuro do mercado, pelo que poderá perder uma parte ou a totalidade do seu investimento.

Se não pudermos pagar o que lhe é devido, poderá perder todo o seu investimento.



O indicador de risco pressupõe que o produto é detido durante 20 anos. O risco efetivo pode variar significativamente em caso de resgate antecipado, podendo ser recebido um valor inferior.

#### Cenários de desempenho

Investimento € 10.000,00

Cenários		1 ano	10 anos	20 anos*
<b>Cenário de Stress</b>	<b>A receber após dedução de custos</b>	€ 3.510,00	€ 1.900,00	€ 0
	Retorno médio por ano	-60,05%	-8,22%	1,00%
<b>Cenário Desfavorável</b>	<b>A receber após dedução de custos</b>	€ 9.400,00	€ 1.900,00	€ 0
	Retorno médio por ano	-0,05%	-8,22%	1,00%
<b>Cenário Moderado</b>	<b>A receber após dedução de custos</b>	€ 9.400,00	€ 4.567,83	€ 0
	Retorno médio por ano	-0,05%	0,10%	1,00%
<b>Cenário Favorável</b>	<b>A receber após dedução de custos</b>	€ 9.400,00	€ 4.900,00	€ 0
	Retorno médio por ano	-0,05%	0,80%	1,00%

\*Período de detenção recomendado

O quadro indica o montante que pode receber ao longo dos anos, em diferentes cenários, pressupondo que investe € 10.000,00. Os cenários apresentados ilustram qual poderá ser o desempenho do seu investimento. Pode compará-los com os cenários de outros produtos. Os cenários apresentados são uma estimativa do desempenho futuro com base na experiência do passado sobre a forma como varia o valor deste investimento, não são um indicador exato. O valor que recebe poderá variar em função do comportamento do mercado e do tempo durante o qual detém o investimento/produto. O cenário de stress mostra o que poderá receber numa situação extrema dos mercados, e não inclui a situação em que o Segurador não está em condições de lhe pagar. Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto. Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o montante que obterá.

### O que sucede se a Ocidental Seguros não puder pagar?

A constituição das empresas de seguros depende de autorização prévia da ASF, e esta autorização só pode ser concedida se for cumprido um conjunto de condições rigorosas, nomeadamente a adoção e manutenção de capital social não inferior ao mínimo estabelecido na lei, e a demonstração da disponibilidade de fundos próprios suficientes para respeitar os requisitos de capital mínimo e de capital de solvência. Ademais, os ativos representativos das provisões técnicas constituem um património especial que garante especialmente os créditos emergentes dos contratos de seguro, não podendo ser penhorados ou arrestados, salvo para pagamento desses créditos; aqueles ativos são depositados em instituições de crédito, as quais são supervisionadas pelo Banco de Portugal. A ASF monitoriza os ativos representativos das provisões técnicas com o objetivo de garantir a segurança, o rendimento e a liquidez dos investimentos, bem como a observância dos princípios de diversificação e dispersão.

Em caso de liquidação de uma empresa de seguros, os Tomadores de Seguro têm preferência absoluta sobre os ativos representativos das provisões técnicas relativamente a qualquer outro crédito sobre a empresa de seguros; através desta preferência, estabelece a lei a faculdade de os Tomadores de serem pagos com preferência a outros credores. Não existe regime de indemnização ou garantia aplicável a estes seguros.

### Quais são os custos?

A redução de rendimento (RIY) mostra o impacto que o total dos custos pagos terá sobre o retorno que pode obter do investimento. O total dos custos inclui os custos pontuais, os custos recorrentes e os custos acessórios.

Os montantes aqui apresentados são os custos acumulados do próprio produto, para três períodos de detenção diferentes. Os valores pressupõem que investe € 10.000,00. Os valores apresentados são estimativas, podendo alterar-se no futuro.

#### Custos ao longo do tempo

A pessoa que lhe vende este produto ou lhe presta aconselhamento sobre o mesmo pode cobrar-lhe outros custos. Nesse caso, essa pessoa fornecer-lhe-á informações sobre os referidos custos e mostrar-lhe-á o impacto que a totalidade dos custos terá sobre o investimento ao longo do tempo.

Cenário de Investimento	Em caso de resgate após	Em caso de resgate após	No vencimento
[€ 10.000,00]	1 ano	10 anos	*
<b>Total de custos</b>	€ 286,63	€ 678,50	€ 866,00
<b>Impacto no retorno anual (RIY)</b>	-2,94%	-0,94%	-0,95%

\*Período de detenção recomendado

**Composição dos Custos**

O quadro a seguir indica:

- O impacto anual dos diferentes tipos de custo no retorno do investimento que poderá obter no final do período de detenção recomendado;
- O significado das diferentes categorias de custo.

<b>Custos Pontuais</b>	<b>Custos de Entrada</b>	1%	Comissão de contratação: cobrada na data início do contrato sobre o prémio pago. Imputável ao Fundo.
	<b>Custos de Saída</b>	Máx. 1%	Comissão de Resgate: sobre o valor das Unidades de Conta reembolsado será deduzida uma comissão de 1% durante o 1º ano; 0,5%, entre o 2º e o 3º ano e 0% a partir do 4º ano.
<b>Custos Recorrentes</b>	<b>Custos de Transação da carteira</b>	0,185%	Custo inerente à aquisição dos ativos que compõem a carteira.
	<b>Outros Custos Correntes</b>	Máx. 0,75%	A comissão de gestão é cobrada anualmente, sendo calculada diariamente sobre o prémio pago e cujas Unidades de Conta não tenham sido totalmente resgatadas.
<b>Custos Acessórios</b>	<b>Comissões de desempenho</b>	0%	Não aplicável.
	<b>Juros transitados</b>	0%	Não aplicável.

**Por quanto tempo devo manter o Seguro UL Fechado Silver 2019 1.ª Série? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?****Período de detenção recomendado: 20 anos (maturidade)**

Este produto permite o resgate total, em qualquer momento, após o primeiro mês de vigência do contrato.

O montante do resgate será no máximo igual ao capital investido ajustado do efeito decorrente dos resgates parciais automáticos com referência até à data em que se pretenda que o resgate total ocorra e que não tenham sido pagos, não havendo garantia dos montantes investidos nessas circunstâncias. A pedido do Cliente investidor/Tomador do Seguro formalizado na Proposta de Seguro, os valores de resgate parcial automático com periodicidade mensal correspondem a capital e juro durante a vigência do contrato.

O Seguro UL Fechado Silver 2019 1.ª Série pode ser reembolsado antecipadamente por opção da entidade gestora em caso de evento de crédito da(s) entidade(s) – a saber, República Portuguesa, Reino de Espanha, República Italiana ou Banco Comercial Português, S.A., que condicione o equilíbrio financeiro da carteira do produto ICAE. No caso de reembolso por opção da entidade gestora, existe risco de perda do capital.

Ao valor de resgate será deduzida a retenção na fonte à taxa vigente na data em que o resgate é efetuado sobre os rendimentos entretanto obtidos.

O Tomador do Seguro em caso de Pessoa Singular pode resolver o contrato sem invocar justa causa nos 30 dias imediatos à data da receção da Apólice. O prazo previsto no parágrafo anterior conta-se a partir da data da celebração do contrato, desde que o Tomador do Seguro, nessa data, disponha, em papel ou noutro suporte duradouro, de todas as informações relevantes sobre o seguro que tenham de constar da Apólice.

A resolução do contrato deve ser comunicada ao Segurador por escrito, em suporte de papel ou outro meio duradouro disponível e acessível ao Segurador. O exercício deste direito determina a resolução deste contrato, extinguindo todas as obrigações dele decorrentes, com efeito desde a celebração do mesmo, havendo lugar à devolução de prémio eventualmente já pago. A resolução tem efeito retroativo, tendo o Segurador direito aos custos de desinvestimento que comprovadamente tenha suportado.

**Como posso apresentar queixa?**

**Reclamações relativas à conduta do comercializador (Millennium bcp):** Em caso de reclamação poderá contactar a sua Sucursal, ou o Centro de Atenção ao Cliente através do e-mail [centroatencaoocliente@millenniumbcp.pt](mailto:centroatencaoocliente@millenniumbcp.pt), ou o Centro de Contactos através do telefone 707 50 24 24. Pode ainda contactar a Provedoria do Cliente, sita na Praça Dom João I, nº 28 - Piso 4, 4000-295 Porto através do e-mail [provedoria.cliente@millenniumbcp.pt](mailto:provedoria.cliente@millenniumbcp.pt). Podem também ser apresentadas reclamações junto da ASF.

**Reclamações relativas ao Produtor/Segurador (Ocidental):** As Reclamações do Tomador do Seguro/Pessoa Segura ou outras partes interessadas podem ser apresentadas aos serviços do Segurador através do e-mail [apoioocliente@ocidentalseguros.pt](mailto:apoioocliente@ocidentalseguros.pt), no Livro de Reclamações, ao Provedor do Cliente através do e-mail [provedor@mm-advogados.com](mailto:provedor@mm-advogados.com), à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões em [www.asf.com.pt](http://www.asf.com.pt) ou, em caso de litígio, as partes podem ainda recorrer à Entidade de Resolução Alternativa de Litígios: CIMPAS – Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros em [www.cimpas.pt](http://www.cimpas.pt) ou aos tribunais judiciais.

**Outras informações relevantes**

Poderá solicitar uma cópia gratuita deste documento em papel.

Outra documentação pré-contratual legalmente exigida:

- Condições Gerais

